

**DESPACHO 225/2024/SUPER**

À

Gerência de Pessoas

O Superintendente do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 13.17 do instrumento de seleção:

**Considerando** que para o Processo Seletivo Simplificado **14/2024** estão disponíveis 4 (quatro) vagas sendo, 1 (um) para **Auxiliar Administrativo**, 1 (um) para **Auxiliar de Pátio**, 1 (um) para **Cozinheira** e 1 (um) para **Monitor de Laboratório**.

**Considerando** que o número de candidatos inscritos para participar do processo foi abaixo do esperado, mesmo com toda a publicidade dada ao presente processo seletivo, tendo em vista da localização ser na Escola Agrícola Ranchão no município de Nova Mutum-MT.

**Considerando**, por fim, que a classificação para as duas últimas etapas do Processo Seletivo não garante a contratação dos candidatos.

**RESOLVE:**

Com base no previsto no item 13.17 do referido instrumento de seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, a fim de não inviabilizar o presente processo de seleção, o que causaria prejuízo à Instituição, **determina** a exclusão de um número mínimo de candidatos a serem classificados para as próximas etapas das referidas vagas, conforme redação dos itens 7.2.7 e 7.3.8 do instrumento de seleção.

**Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2024.**



**Marcelo Lupatini**  
Superintendente  
RG: 11592389 SSP/MT